

UMA DÉCADA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PELO PARFOR: DESAFIOS, LIÇÕES E PERSPECTIVAS NA CONJUNTURA ATUAL

Una década de formación de profesores por Parfor: desafíos, lecciones y perspectivas en la conjunción actual

One decade of teacher education by Parfor: challenges, lessons and perspectives in the current conjuncture

Mark Clark Asen de Carvalho*

<https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.459-476>

RESUMO

Este artigo apresenta o Parfor, sua inserção junto às redes públicas de ensino e ressalta alguns entraves à sua realização, agravados, no contexto atual, pelas estratégias de desmonte das políticas educacionais. O estudo recupera momentos e movimentos que respaldam a repercussão e a capilaridade do Parfor como programa emergencial de formação de professores. Recorre aos relatórios da DEB/Capes, ao Fórum Nacional e Diretorias Regionais do programa para analisar a sua implantação e demarcar estratégias para garantir o que prevê Decreto 6.755/2009, ancorando-se na Lei 93.94/96, na Lei 13.005/2014 e em documentos do ForParfor, para apresentar resultados obtidos em dez anos do programa. Ao final, reafirma o compromisso das IES públicas com a defesa da formação de professores e demonstra que o Parfor se configura como uma ação com potencial para reduzir os déficits de formação de professores, ampliar o acesso à educação superior e melhorar a qualidade da educação básica.

PALAVRAS CHAVE: Parfor; Formação de Professores; Política Educacional.

RESUMEN

Este artículo presenta Parfor, su inserción en las redes de educación pública y destaca algunos obstáculos para su realización, agravados, en el contexto actual, por las estrategias de desmantelamiento de las políticas educativas. El estudio recupera momentos y movimientos que respaldan la repercusión y la capilaridad de Parfor como un programa de capacitación docente de emergencia. Utiliza los informes de DEB/CAPES, el Foro Nacional y las Direcciones Regionales de Parfor para analizar su implementación y esbozar estrategias para garantizar lo que

<https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.459-476>

proporciona el Decreto 6755/2009, anclado en la Ley 9394/96, la Ley 13.005/2014 y documentos ForParfor presentar los resultados obtenidos en diez años del programa. Finalmente, reafirma el compromiso de las IES públicas con la defensa de la formación docente y demuestra que Parfor está configurado como una acción con el potencial de reducir los déficits de formación docente, ampliar el acceso a la educación superior y mejorar la calidad de la educación básica.

PALABRAS CLAVE: PARFOR; Formación del Profesorado; Política Educativa.

ABSTRACT

This article presents Parfor, its insertion in the public education system and highlights some obstacles to its realization, increased in the current context, by the dismantling strategies of educational policies. The study recovers moments and movements that support Parfor repercussion and capillarity as an emergency teacher education program. It uses the reports of DEB/CAPES, the National Forum and Regional Directorates of PARFOR to analyze its implementation and outline strategies to guarantee what Decree 6,755/2009 provides, anchoring in Law 93.94/96, Law 13.005/2014 and in ForParfor documents to present results obtained in ten years of the program. Finally, it reaffirms the commitment of public HEIs to the defense of teacher education and demonstrates that Parfor is configured as an action with the potential to reduce teacher education deficits, expand access to higher education and improve the quality of basic education.

KEYWORDS: Parfor; Teacher Education; Educational Politics.

Introdução

Nos termos do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, a Capes assume a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

A CAPES assume as disposições do decreto, por meio da criação de duas novas diretorias, de Educação Básica Presencial (DEB) e de Educação a Distância (DED). As ações coordenadas pela agência culminaram com o lançamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, em 28 de maio de 2009. Com o Plano, mais de 330.000 professores das escolas públicas estaduais e municipais que atuam sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) poderão iniciar cursos gratuitos de licenciatura (BRASIL, 2009)

O Decreto nº 6.755/2009 fazia referência à ideia de igualar as oportunidades de formação aos profissionais do magistério em Instituições Públicas de Educação Superior, com o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim, o Parfor foi lançado em 28 de maio de 2009 e instituído em junho desse mesmo ano.

Trata-se, portanto, de uma ação emergencial de formação destinada a docentes em efetivo exercício, com a finalidade de atender à demanda por formação inicial e continuada dos professores das redes públicas de Educação Básica. O Parfor é desenvolvido em regime de colaboração entre os entes federados. A gestão do Plano ficou ao encargo da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica-DEB. (BRASIL, 2013)

A Política Nacional para a Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituída no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ Capes, a partir da aprovação do Decreto nº. 6.755/2009, que dispõe sobre a atuação dessa coordenação no fomento ao desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada dos professores da Educação Básica.

Na concepção inicial, conforme explicito nos incisos II e III do Art, 3º do Decreto nº. 6.755/2009, a proposta era de “organizar em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada para profissionais do magistério pelas instituições públicas de Educação Superior”, com vistas a buscar equalizar “oportunidades de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério” (BRASIL, 2009).

Nesse sentido, o Parfor, na modalidade presencial, é um programa emergencial instituído para atender ao disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior. O objetivo do Plano é “induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica”.

Conforme o que dispõe o aludido decreto, pelo Parfor seria possível fomentar a oferta de turmas especiais em cursos de:

- I. **Licenciatura** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública da Educação Básica que não tenham formação superior ou que, mesmo tendo essa formação, se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atua em sala de aula;
- II. **Segunda licenciatura** – para professores licenciados que estejam em exercício há, pelo menos, três anos na rede pública de Educação Básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais

licenciados que atuam como tradutores intérpretes de Libras na rede pública de Educação Básica;

- III. **Formação pedagógica** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência na rede pública da Educação Básica. (BRASIL, 2009)

Para os interesses da análise a que se pretende, este artigo objetiva, portanto, apresentar as características gerais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor, destacando sua inserção junto às redes públicas de ensino no tocante ao processo de qualificação e certificação dos professores da Educação Básica. Busca ressaltar, ainda, alguns entraves à efetiva realização dos objetivos formativos do programa, principalmente, no último quinquênio, entraves esses agravados no contexto atual, face às estratégias de desmonte das políticas educacionais e sucessivas tentativas de desqualificar a ação da universidade pública brasileira.

A formação superior de professores no contexto do Parfor: as lições e contradições de uma experiência

Nos termos do Relatório de Gestão da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB (2013), o Parfor é um programa de caráter emergencial, criado para suprir as lacunas na formação docente. É resultado da ação conjunta do MEC, das Instituições Públicas de Educação Superior - IPES e das Secretarias de Educação dos estados e municípios, no domínio do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio do regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (BRASIL, 2013)

Lançado em 2009, o Parfor foi apresentado como uma política de natureza emergencial que passou a assumir e suprir demandas e necessidades formativas existentes nas redes públicas de ensino no país há décadas, principalmente, nos tempos atuais, em que as redes de ensino operam com um grande quantitativo de professores contratados temporariamente. Tal aspecto contribui para que se tenha uma rotatividade grande desses profissionais nas redes, dificultando precisar de forma exata, mesmo através do Educacenso, quantos são, de fato, os professores que estão em efetivo exercício nas redes carecendo de formação.

Segundo a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica-DEB/Capes/2013, os objetivos do Parfor são:

- a) promover o acesso dos professores em exercício na rede pública de educação básica à formação superior exigida pela LDB;

- b) consolidar os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, como instâncias de debate, organização e acompanhamento da formação docente em cada unidade da federação;
- c) fomentar a articulação entre educação básica e educação superior, inclusive entre a pós-graduação, as IES e a escola básica;
- d) despertar o interesse dos professores formadores para a realização de estudos e pesquisas sobre formação docente, utilizando as vivências e as trocas de experiências e saberes advindos do estreito contato desses formadores com docentes em pleno exercício;
- e) elevar a qualidade da formação docente nas escolas de educação básica. (BRASIL, 2013, p. 32)

Em consulta ao Relatório de Gestão da Capes (BRASIL, 2013), identifica-se que o plano apresentou uma sensível evolução, a considerar que, no ano de 2009, o número de matriculados foi de 4.273 professores inscritos, distribuídos em 140 turmas pelo país. No ano de 2013, o volume de matrícula é de 70.220 professores, distribuídos em 2.145 turmas ofertadas por 96 IES, sendo as regiões Norte Nordeste as que concentram o maior número de matriculados (BRASIL, 2013, p.11). Consta no Relatório de Gestão/2014 que, até o ano de 2014, foram implantadas 2.428 matrículas, ou seja, somente nesse ano 283 turmas foram abertas (BRASIL, 2015).

A participação dos estados se dá mediante a celebração de Acordos de Cooperação Técnica-ACTs firmados entre a Capes e as Secretarias Estaduais de Educação ou órgãos equivalentes. Essa participação é efetivada via assinatura de Termo de Adesão ao ACT. Segundo a Capes, os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente “analisam a demanda das respectivas redes estadual e municipais, planejam, organizam e acompanham o desenvolvimento da formação em cada unidade federada” (BRASIL, 2013). Foram firmados acordos em 26 estados e no Distrito Federal, com a quantidade de 142 IES, de diferentes esferas administrativas.

Vale destacar que, em 2007, a Capes realizou um diagnóstico acerca da formação docente em nível superior no país, o qual indicou um aumento na demanda pela Educação Básica pública, bem como a ausência de encantamento pela profissão docente. O documento sugere, ainda, que, para atender a todos os “postos de trabalho”, até o ano de 2014, seriam necessários professores formados em nível superior.

De acordo com as análises de Brzezinski (2014), essa situação desencadeou a implantação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação e, conseqüentemente, culminou na instituição do Parfor (BRZEZINSKI, 2014). Conforme nos indica a autora, “articuladas às ações entre entes federativos, instituições e órgãos de Estado, dever-se-ia, por força da lei, mapear as demandas reais para a formação inicial e continuada de professores” (BRZEZINSKI, 2014, p. 1249).

Os termos e condições para concorrer às vagas ofertadas pelo Parfor davam-se a partir da publicação anual, feita pela Capes, de um calendário de atividades nos quais constavam o período das pré-inscrições, os prazos e as atividades decorrentes a serem realizadas pelas Secretarias de Estado da Educação, pelas Secretarias Municipais e do Distrito Federal, com vistas a validar as pré-inscrições dos professores.

Para concorrer à vaga nos cursos ofertados, o professor deve: a) realizar seu cadastro e pré-inscrição na Plataforma Freire; b) estar cadastrado no Educacenso, na função Docente ou Tradutor Intérprete de Libras na rede pública de Educação Básica; e c) ter sua pré-inscrição validada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente a que estiver vinculado.

A Plataforma Freire é um sistema criado pelo MEC para gerir os cursos de formação inicial e continuada, nas modalidades presencial e a distância, ofertados no âmbito da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, estabelecidos pelo Decreto nº 6.755/2009 (BRASIL, 2013). Na Plataforma Freire estão disponibilizadas as datas de oferta dos cursos, instituições e modalidades. Até o mês de abril do ano de 2012, a plataforma foi administrada pela equipe da Diretoria de Tecnologia e Informação do MEC.

Quando se definiu que a CAPES seria o órgão responsável pela oferta de cursos, a gestão do sistema foi compartilhada com a DEB e DED. No final de 2012, a gestão passou a ser exclusiva da DEB, com os cursos de formação inicial na modalidade presencial (BRASIL, 2013). Novos módulos foram desenvolvidos e ocorreram mudanças no sistema para tornar a plataforma mais interativa e eficiente no processo de acompanhamento e gestão do plano (BRASIL, 2013).

Segundo Freitas (2007. p. 1212), a formação superior dos professores em exercício na Educação Básica tem atendido às recomendações dos organismos internacionais: custos reduzidos, de caráter compensatório destinado à formação de professores leigos. Afirmo, ainda, que “as universidades perdem sua autonomia didático-científica quanto à definição do caráter e da concepção do projeto, pois não tem participação na elaboração das *Propostas Conceituais e Metodológicas do Programa*”.

Na esteira das análises de Freitas (2007), cumpre destacar, portanto, que as ações que configuram o Parfor estão inseridas nessa perspectiva, seja pela natureza emergencial do programa, seus objetivos e finalidades, seja pelo baixo custo de financiamento para abertura de turmas. O valor médio anual repassado pela Capes às IES varia na faixa de 30.000,00 (trinta mil reais) a 40.000,00 (quarenta mil reais), consideradas as distâncias geográficas e as condições de acesso existentes entre a sede da IES e o local (município) no qual a turma será implantada.

Por certo, diante desse cenário, as percepções indicadas por Gatti (2012) adquirem lastro, quando pondera acerca de potencialidades e limitações de um programa como o que está em análise neste texto:

Se pode constatar que as potencialidades do PARFOR são grandes, sobretudo no estímulo a iniciativas para a formação de professores que já atuam nas redes públicas de ensino e precisam nivelar sua formação ao exigido pela legislação. Certamente essa oferta não se daria sem o apoio e a motivação de uma política como a desse programa. [...] a égide do PARFOR tem características fortes de bacharelado e não de licenciatura, com negligência na carga horária mínima relativa ao conjunto das disciplinas pedagógicas, os estágios não se mostram suficientemente orientados (GATTI, 2012, p. 25).

Sobre a natureza das ações de formação empreendidas pelo Parfor repousam críticas que se dirigem, por exemplo, ao aligeiramento da formação, à intensificação do trabalho, ao caráter meramente voltado para os saberes práticos e experienciais, à ampliação da qualificação e certificação de professores, dentre outros. De outro lado, há que se considerar que, ao longo de uma década de execução do programa, são as instituições públicas de ensino superior que executam essas ações e que todas as IES, a despeito das condições de que dispõem para dar materialidade à ação, aderiram ao Parfor somente de forma presencial.

Dentre as especificidades da clientela atendida pelo programa, há que se observar que as turmas são formadas por professores e professoras que já atuam nas redes públicas de ensino, contratados, há anos, em regime temporário. Assim, a maior parte do público que tem demandado pelo Parfor representa um contingente de profissionais do magistério da Educação Básica que, até então, estava à margem de qualquer possibilidade de ter acesso aos benefícios da política de formação e qualificação profissional. Tampouco poderia vislumbrar a oportunidade efetiva de ingressar em um curso de formação de professores ofertado por uma instituição pública de ensino superior.

A favor desses profissionais, principalmente de parte daqueles que atuam em determinadas regiões do Norte e do Nordeste do Brasil, faz-se necessário reconhecer e defender o acesso à formação superior como direito e conquista. Isso impele à defesa de que o acesso à educação superior, viabilizado pelas ações de formação que tomaram corpo com a política nacional de formação de professores, situa-se entre os limites da democratização do acesso à formação superior, da contribuição na melhoria da qualidade da Educação Básica e, por extensão, na melhoria das condições de vida desses profissionais. Tal aspecto já suplanta a ideia simples de aquisição de um simples diploma de graduação.

Para o público atendido, o programa representa a possibilidade de mudança no curso da vida e da profissão, de concretização de sonhos, de realização, de conquistas e de buscas para enfrentar e superar desafios que marcam as condições de vida, de formação e de profissionalização dos (as) professores(as) da Educação Básica. Em determinadas realidades, o acesso ao programa e a conclusão do percurso de formação representam a condição para que esses profissionais sejam tratados de forma digna, quando ascenderem, por concurso público, à carreira do magistério, rompendo-se com o jugo da dependência política e da natureza de provisoriedade do vínculo contratual.

Fato é que, independente das percepções, críticas e reações, o Parfor tem conseguido chegar aos lugares em que o professor e a professora das escolas mais distantes estão. Muitos desses profissionais atuam em zonas rurais dos municípios, às margens de estradas vicinais, dos rios e dos igarapés. Estes(as) lidam com realidades de classes/turmas multisseriadas, em espaços e condições em que, só mesmo com o compromisso com a educação ou com a generosidade do olhar, poderiam ser chamados e reconhecidos como “escola, sala de aula e trabalho docente”. Tamanhas são as ausências de condições e de assistência para se fazer chegar “educação escolar” em regiões mais remotas do Brasil.

Para referendar o que se afirmou anteriormente, basta levar em consideração o fato de que grande parte do(as) professores(as) que cursam alguma licenciatura pelo Parfor, quando estão em período de formação acadêmica na sede dos municípios, ficam desassistidos da ação do órgão ao qual se vinculava seu contrato de trabalho: Secretaria de Estado de Educação ou Secretaria Municipal de Educação, pois, em função da natureza do contrato temporário de trabalho, estes ficam sem receber seus proventos, tendo em vista que as redes de ensino só os remuneram durante a vigência do ano letivo.

Nessas circunstâncias é que se pode identificar e extrair um dos principais pontos de estrangulamento do Parfor e que, da perspectiva de sua materialidade, impõe dificuldades e restrições ao público alvo do programa, qual seja: a unidade administrativa (Secretaria de Estado ou Secretaria de Município de Educação) que inclui o professor no Censo da Formação de Professores, diz que este está apto a receber a formação e convalida sua inscrição, outrora, na Plataforma Freire da Capes, hoje, na plataforma da Educação Básica da mesma autarquia. E será essa mesma unidade que, durante a formação acadêmica do docente, lhe dará as costas e só irá querer saber deste quando a respectiva rede de ensino abrir um processo seletivo simplificado para contratação temporária, de modo a lotá-lo novamente naquela escolinha onde ninguém se dispõe a ir atuar.

Fato é que, contrariando algumas impressões e olhares de desconfiança, o Parfor acabou se expandindo durante a primeira metade de uma década que marca sua existência.

Conforme dados da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB, em seu Relatório de Gestão 2009-2013:

O Parfor, na modalidade presencial, apresenta evolução em seu processo de institucionalização e crescimento na demanda e efetivação de matrículas. Em 2009, o número de matriculados era de 4.273 professores, distribuídos em 140 turmas. O Programa encerrou o ano de 2013 com 70.220 professores matriculados em 2.145 turmas especiais ofertadas por 96 IES (MEC, 2013, p.11).

Corroborando com a informação posta acima o fato de que, desde a sua implantação, até 2013, foram ofertadas 244.065 vagas, dessas, 70,09% são equivalentes a cursos de Primeira Licenciatura, 26,59% de Segunda Licenciatura e 3,32% de Formação Pedagógica, sendo que, dentre os cursos ofertados, o de Pedagogia apresenta um maior percentual, em torno de 15,46% de vagas solicitadas, conforme indicam dados do MEC, apresentados a seguir (2013).

Tabela 1 – Dados Gerais do Parfor (2009/2013)

Ano	1ª Licenciatura	2ª Licenciatura	Formação Pedagógica	Totais
2009	8.826	1.208	0	10.034
2010	22.012	2.387	95	24.494
2011	11.279	1.040	0	12.494
2012	13.221	3.300	307	16.828
2013	5.214	1.150	181	6.545
TOTAIS	60.552	9.085	583	70.395

Fonte: DEB/CAPES/MEC (BRASIL, 2013)

A propósito das assimetrias regionais e déficits educacionais, os dados e matrículas objetivadas pelo Parfor nas regiões Norte e Nordeste ilustram com alguma propriedade o quão ainda deve ser grandioso o esforço para se investir em educação, sobretudo, no campo da formação de professores nessas duas grandes regiões.

[...] um total de 70.220 professores da rede pública efetuou matrícula em 2.145 turmas implantadas. A região Norte lidera o *ranking* do número de matrículas efetuadas com o percentual de 48,86%, seguida da Nordeste com 38,18%, o Sul com 7,76%, o Sudeste com 3,81% e o Centro-Oeste com 1,38%. Essa liderança se sobressai, também, nas matrículas ativas: Norte (52,50%), Nordeste (36,40%), Sul (6,67%), Sudeste (3,20%) e Centro-Oeste (1,23%) (BRASIL, 2013, p. 48).

Uma observação importante e necessária a ser feita é aquela que se encarrega de identificar que, embora o programa exista há uma década, não houve abertura de turmas novas a cada ano nesse espaço intervalar de dez anos. Aliás, no I Encontro Norte Nordeste, realizado em Teresina, em 2015, os coordenadores gerais e institucionais e

demais representantes das IES envolvidas com Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/ Parfor, ao passo que reconheceram a iniciativa do Governo Federal, manifestaram, também, preocupações quanto à continuidade do programa.

Naquela ocasião, já estavam presentes inquietações e dúvidas quanto aos riscos de descontinuidade e estagnação das ações do Parfor, aspecto que poderia resultar no comprometimento de suas metas, entendidas como uma das necessidades absolutas para a melhoria da Educação Básica brasileira.

Assim, depois de amplas exposições de informações e de debates, ficou clara aos presentes a necessidade de uma ação mais efetiva por parte de um grupo coeso em torno da defesa do programa, iniciando-se, ali, um processo de articulação, envolvimento e um significativo avanço na defesa da formação superior de professores para suprir demandas históricas nas redes públicas de ensino.

Apesar das dificuldades enfrentadas ao longo desses anos em que o Plano vem se desenvolvendo, não foram medidos esforços na obtenção dos melhores resultados. Decorridos seis anos de trabalho com métodos e estratégias exitosos, a partir de características e especificidades de cada público, escolas e regiões do país, o Governo Federal surpreende a todos com o anúncio de rigoroso contingenciamento de verbas e restrições para a continuidade dessas atividades.

Nesse cenário, avaliando-se as propostas anunciadas pelo Governo Federal, sobretudo pelo seu empenho na aprovação do atual Plano Nacional de Educação – PNE/2014-2024, chegou-se à constatação de um quadro de incertezas e perdas de conquistas alcançadas. Os responsáveis pelo desenvolvimento do Parfor, então, organizaram-se e decidiram pela criação de um Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais.

Todavia, destaca-se que a ação das IES públicas em articulação direta com as redes de ensino tem contribuído para dar materialidade às ações do Parfor. Por contraditório que possa parecer, essa articulação não se dá pela intermediação das entidades que representam o conjunto dos secretários(as) da educação, seja através do Consed ou da Undime. Esses atores têm optado, quase sempre, por fazer a interlocução diretamente com instâncias superiores do MEC/Capes, aspecto que, ao longo desses anos, tem contribuído para fragilizar e até inviabilizar as ações dos Fóruns Permanentes de Apoio à Formação Docente no âmbito das unidades federadas.

O Parfor é um programa que contribui para promover a produção de conhecimento no campo da Educação. Em 2013, os participantes dos cursos – coordenadores, professores formadores e alunos – que

submeteram e tiveram trabalhos sobre o Parfor aprovados em eventos científicos receberam apoio para participação nos eventos. Além disso, o Programa apoiou a produção e publicação de diversos artigos, livros, revistas entre outros espaços de divulgação da produção acadêmica de coordenadores, docentes e discentes do Parfor (BRASIL, 2013, p.53).

No quadro a seguir, são destacados dados importantes do programa, relativos ao quantitativo de turmas, alunos e de municípios atendidos, ou seja, referentes ao seu alcance em nível nacional.

Quadro 1 – Dados Gerais do Parfor (2009/2019)

Descrição	Totais
Turmas de Licenciaturas Implantadas	3.043
Quantitativo de Professores (as) Matriculados (as)	100.408
Quantitativo de IES Públicas que aderiram ao Parfor	104
Quantitativo de Professores (as) Formados (as)	54.351
Quantitativo de Professores (as) em Formação	16.534
Quantitativo de Turmas em Formação	510
Quantitativo de Municípios Atendidos com pelo menos um professor matriculado no Parfor	3.300

Fonte: CAPES/DEB (2020) e Coordenações Institucionais do Parfor

Mesmo que sejam admitidas, de forma parcial, as críticas que repousam sobre o Parfor, sobretudo no que se refere à forma de operacionalização e execução dos currículos dos cursos ofertados, quando tais críticas se encarregam de denotar formação aligeirada, baixa qualidade acadêmica dos discentes e ausência de qualidade nos processos formativos, algumas observações precisam ser feitas. Uma delas é a de que os indicadores quantitativos desse programa não podem ser desconsiderados. O número de professores formados e o alcance político, econômico, cultural e social dessa formação, principalmente nas regiões mais carentes do país, são muito expressivos.

Em pouco mais de uma década, chegar a um contingente de 54.351 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um) professores formados em cursos presenciais não parece ser algo sem relevância, aspecto que, por si, é o suficiente para demonstrar a importância e capilaridade das ações do programa em um contexto de formação que impõe dificuldades e desafios de todas as naturezas.

Por certo, as ações do Parfor tomam mais robustez ainda quando se analisam os dados gerais de matrícula por cursos ofertados, o que não dá igualmente a compreensão de que os cursos viabilizados atendem de forma indistinta a diferentes necessidades formativas de áreas que constituem o currículo da escola básica.

Quadro 2 – Licenciaturas Ofertadas e Matrícula por Curso no Parfor

Licenciatura em	Matrículas
Letras Português	7.891
Matemática	7.345
Educação Física	7.211
Geografia	5.537
Ciências Biológicas	5.132
História	4.865
Letras/Inglês	3.913
Artes	3.746
Computação	3.106
Ciências Naturais	2.200
Letras/Espanhol	1.853
Ciências Sociais	1.811
Pedagogia	39.911
Física	1.385
Química	1.287
Filosofia	815
Formação Pedagógica	804
Educação Especial	467
Letras/Libras	413
Ciências da Religião	377
Intercultural Indígena	372
Educação do Campo	266
Interdisciplinas	82
Letras/Alemão	64
TOTAL	100.853

Fonte: Plataforma Freire/Capes (2019) e DEB (2020).

O Parfor e a ação do ForParfor na defesa da formação de professores: o Movimento Resiste Parfor

Em 2015, no Encontro de Teresina, os coordenadores gerais e institucionais e demais representantes das IES envolvidas com o programa deliberaram pela criação do Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais do Parfor. Dada à sua natureza, o ForParfor tem como objetivo: “propor, discutir, avaliar e aprimorar políticas públicas de formação inicial e continuada de professores em serviço, em diálogo com o MEC, a Capes, com os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação”.

As atividades do Fórum estão assentadas em princípios nos quais se explicitam a reafirmação do compromisso das IES brasileiras com o cumprimento da meta 15 do Plano Nacional de Educação, voltada para assegurar que todos os profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do artigo 61 da Lei 9.394/1996 possuam formação específica de nível superior, obtida por meio de cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A reafirmação desse compromisso assenta-se no reconhecimento de que o Parfor se constitui em um programa capaz de contribuir com a ampliação do acesso à formação em nível superior dos docentes em exercício na Educação Básica pública, através de um esforço colaborativo entre os entes federativos e as IPES brasileiras.

Dentro do contexto e das circunstâncias que se apresentam, estão assim definidas as finalidades do Forparfor:

- Fomentar um espaço de trocas;
- Discutir e aprimorar políticas de formação de professores em serviço, em diálogo com a Capes;
- Enviar aos fóruns estaduais sugestões de encaminhamentos pertinentes aos cursos do Parfor;
- Propor ações que contribuam com a melhoria dos cursos e, por consequência, da Educação Básica;
- Articulação política.

Uma das ações que mais contribuiu para dar visibilidade ao Fórum foi o “Movimento #Resiste Parfor”, cuja bandeira principal foi a defesa do direito dos professores da Educação Básica à formação superior, sendo gestado por ocasião do Encontro Regional do Nordeste, em 2018.

Esse movimento, ambientado e articulado pelas Direções Regionais do Parfor, não se tratou de ser apenas uma defesa do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. As atividades e manifestações desenvolvidas pelas instituições formadoras, as universidades e seus atores, professores formadores e professores/cursistas, agregaram diferentes expressões da sociedade civil, ecoando na Câmara de Deputados, no Senado Federal e somando forças com outros segmentos diretamente afetos à área da educação e ao campo da formação de professores.

De maneira mais ampla, o movimento corporificou-se nos estados das regiões Norte e Nordeste, exatamente as regiões brasileiras que mais padecem com a falta de professores legalmente habilitados para suprirem necessidades do currículo da escola de

Educação Básica. Isso fez emergirem outros espaços de diálogo, conversas, trocas de conhecimentos e experiências, circulação de informações que contribuíram para que fossem reconhecidas não apenas a importância e a amplitude do programa, mas, também, a inserção deste em realidades econômicas e sociais desse país nas quais o ensino superior só poderia chegar através da ação do poder público. De igual modo, contribuíram para que a universidade pública fosse legitimada como *locus* para realização dessa formação.

A audiência pública realizada no Senado da República em abril de 2018 é um fato que demonstra a força do movimento e que, por vias indiretas, acabou por forçar a Capes a rever uma decisão anterior de não mais dar continuidade ao programa com a abertura de novas turmas. Nesse sentido, enquanto o Movimento Resiste Parfor se espalhava, foi anunciando que haveria a abertura de um novo edital para constituição de novas turmas do Parfor.

Portanto, nos termos do Edital nº 19/2018, cuja vigência é até 2023, foi realizada uma nova seleção, orientada, dentre outros termos, pela compreensão de que o Programa “fomenta a oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura para professores em serviço na rede de educação básica, que não possuem formação específica na área de atuação em que atuam em sala de aula” (BRASIL, 2018). E de que os projetos pedagógicos desses cursos “devem ser organizados com propostas formativas inovadoras que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da educação básica, buscando estratégias de organização, tempos e espaços diferenciados que contemplem esses atores” (BRASIL, 2018).

Assim, o Edital nº 19/2018, lançado em 25 de maio de 2018, previa o fomento de novas 151 turmas de licenciatura, as quais, potencialmente, atenderiam a um contingente de 6.050 novas matrículas de professores em cursos de licenciatura ofertados pelo Parfor. Dessas novas circunstâncias criadas, tem-se, então, a seguinte distribuição por regiões:

Tabela 2 – Distribuição de Turmas Novas por Região/Edital 19/2018

Matrícula Por Região	Número de Matriculados	Percentuais
Região Norte	3.189	52,715%
Região Nordeste	2.646	43,74%
Região Sudeste	28	0,46%
Região Sul	187	3,09%
Total	6.050	100%

Fonte: Organizado pelo autor a partir de informações da DEB/Capes (2019)

Sobre o referido edital, faz-se necessário ressaltar, ainda, que o quantitativo de turmas que vieram a ser atendidas representa menos de um terço da real demanda que fora apresentada na extinta Plataforma Freire da Capes, cujas inscrições estavam

devidamente convalidadas pelas respectivas secretarias de educação. Por isso é que entre alguns coordenadores institucionais do Parfor circula a compreensão de que tivemos apenas uma meia vitória.

Mesmo assim, é importante registrá-la, haja vista que, antes do Movimento #ResisteParfor, a Capes já havia anunciado o fim do programa e dado publicidade à criação de um outro, denominado de Programa de Formação Inicial e Continuada de Professores/Profic, o qual ofertaria cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu*. Fato é que, com a publicização do Edital nº 19/2018 da Capes, o tal Profic foi considerado natimorto.

Indiscutivelmente, a ação política e de articulação de maior envergadura que o ForParfor pode empreender está exatamente no movimento interfóruns com outras entidades acadêmicas, científicas e de representação do campo da educação e da formação de professores, como é o caso da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação/Anfope, do Fórum dos Diretores, Faculdades e Centros de Educação/Forumdir e do Fórum Nacional dos Coordenadores do Pibid/RP-Forpibid-RP.

Dessas ações e articulações, foram criados diferentes espaços e formas para junção de forças em defesa da formação de professores no Brasil. Sem aferir menor grau de importância às outras oportunidades de diálogo e de representação conjunta, ressalta-se, aqui, como sinônimo e expressão dessa luta, a realização do “XII Seminário Nacional de Formação dos Profissionais da Educação/Anfope, XL Encontro Nacional do Forumdir e I Seminário Nacional do ForParfor e Forpibid/RP”, na Cidade de Salvador, na Faculdade de Educação da UFBA, no dia 19 de setembro de 2019, cujo tema era “*Formação de Professores: políticas, projetos, desafios e perspectivas de resistência*”. Dos elementos que compuseram a exposição deste pesquisador na Mesa Redonda: “Pibid, Residência Pedagógica e o Parfor: projetos, contribuições e resistências”, foram extraídas algumas referências importantes que compõem a escrita deste texto.

Por fim, considera-se pertinente fazer, aqui, o registro de dois fatos, antes da apresentação das considerações finais: a supressão/retirada da página da Capes da plataforma Freire, cujas razões não são consideradas salutares para se entrar no mérito, e, em seu lugar, a definição de uma outra plataforma para fazer os mesmos filtros e realizar funções análogas àquelas operadas pela antiga Freire I e Freire II; e o fato de a Capes haver anunciado, no final do ano de 2019, que, durante o mês de janeiro de 2020, estaria aberto o período de pré-inscrições com vistas à constituição de outras 150 turmas a serem atendidas através de edital pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor. Com a ressalva de que para esse edital poderiam concorrer tanto instituições públicas quanto instituições privadas, para realizarem a formação dos professores que, eventualmente, sejam contemplados com vagas.

Do que se sabe desse processo, são as inúmeras dificuldades encontradas tanto pelos professores candidatos a uma vaga para acessar e operar com a nova plataforma quanto pelos próprios gestores dos sistemas de ensino em responder e convalidar as pré-inscrições. Aguarde-se, pois, o desfecho para ver o que virá a ser!

Conclusão

Ao tempo em que se comemora uma década de Parfor formando professores(as) nos lugares mais remotos e distantes, nas diferentes realidades sociais, culturais e econômicas desse Brasil Continental, tem-se, diante de todos, não apenas o não cumprimento das metas previstas no atual PNE consubstanciado na Lei 13005/2014, mas um acelerado processo de desconstrução da memória da educação, das conquistas públicas e dos avanços obtidos por força da luta democrática.

Por via da ação governamental, instala-se, de forma deliberada e desmascarada, uma “ação de natureza ideológica”, que busca, por diferentes vias, diminuir a ação do Estado quanto às suas responsabilidades frente ao compromisso social com a ampliação do direito à educação, uma ação declarada que mescla ignorância, arrogância e toxicidade deste “desgoverno” em tentar “desqualificar” toda contribuição da universidade pública brasileira.

As questões gerais e os dados apresentados neste artigo servem como demonstrações cabais de que o Parfor, a despeito de toda sorte de críticas e dúvidas a ele desferidas quando do início de sua implantação, reforçam a extensão e abrangência que o programa acabou por adquirir em diferentes realidades e contextos formativos neste país.

Faz-se necessário ressaltar, também, que, por diferentes caminhos e esforços empreendidos pelo conjunto das instituições envolvidas com a ação do programa, estas tiverem que rever seus modelos, suas concepções e práticas de formação de professores para chegarem ao público do Parfor.

Nesse sentido, não seria exagero evidenciar que o contexto e a realidade do Parfor têm contribuído, sim, para aproximar a universidade da realidade do professor da escola pública brasileira, principalmente, de instituições das quais pouco se conhece, mas muito se ouve falar: a escola rural, a escola do campo, a escola indígena, a escola ribeirinha, a escola do sertão, a escola dos rios e dos igarapés, cujos atores, seus professores e professoras, continuariam invisíveis se não fosse o desafiante trabalho de formação abraçado pelo Parfor.

Mesmo que caibam algumas reticências e o reconhecimento de que ainda se faz necessário aprender como é complexa e dolorosa a formação de professores em serviço

na realidade da educação brasileira, o Parfor é um programa exitoso que se volta para dar conta daquilo que estava em sua gênese: promover a qualificação e certificação dos docentes da Educação Básica que atuam sem a devida formação superior.

Nunca será utópico fazer entender o que significa para um filho de uma família simples, de pais analfabetos, o que está presente na oportunidade de estudar em uma Universidade Pública, nela formar-se, bem como o que representa esse mesmo filho, depois de formado, retornar para sua comunidade como “professor ou professora licenciado(a)” para assumir o ofício de ensinar à sua comunidade.

Por fim, o ForParfor ainda reafirma o compromisso das IES brasileiras com o cumprimento da meta 15 do Plano Nacional de Educação, voltada para assegurar que todos os professores da Educação Básica de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do artigo 61 da Lei No 9.394/1996 possuam formação específica de nível superior, obtida por meio de cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, no prazo de um ano após a vigência do PNE.

A reafirmação desse compromisso assenta-se no reconhecimento de que o Parfor se constitui em um programa capaz de viabilizar a universalização do acesso à formação em nível superior, por meio do esforço colaborativo entre os entes federativos e as IPES brasileiras, a todos os docentes em exercício na Educação Básica pública.

Referências

BRASIL. *Decreto nº 8.752*, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto. Acesso em: 16 mar. 2020.

BRASIL. *Lei 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei13005.htm. Acesso em março de 2020.

BRASIL. CAPES. *Edital nº. 19/2018*. Brasília, MEC/CAPES, 2018. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/25052018-Edital-19-2018-SITE.pdf>. Acesso em março de 2020.

BRASIL, CAPES. *Relatório de Gestão do Exercício de 2014*. Brasília, MEC/CAPES, 2015. Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/Contas Publicas /2014_Relatorio_de_Gestao_CAPES.pdf. Acesso em março de 2020.

BRASIL, CAPES. *Relatório de Gestão 2009-2013*, da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB. Brasília, MEC/CAPES, 2013. Disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/2562014-relatorio-DEB-2013-web.pdf>. Acesso em março de 2020

BRASIL. *Decreto N° 6.755*, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 de janeiro de 2009. Disponível em: www.capes.gov.br Acesso em 13/03/2020.

BRASIL. *Lei n. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRZEZINSKI, I. Formação de professores para a educação básica e o Curso de Pedagogia: a tensão entre instituído e instituinte. *RBPAAE* – v.23, n.2, p. 229-251, mai./ago. 2007.

FREITAS, H. C. L. de. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. *Educação e Sociedade*. Campinas, v. 23, n. 80, p. 136-167, set. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12928.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2020.

FREITAS, H. C. L. de. A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada. *Educação e Sociedade*, Campinas, vol.28, n° 100 – Especial, p.1230, out. de 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.

GATTI, B. A. Políticas e práticas de formação de professores: perspectivas no Brasil. *Anais do XVI ENDIPE* - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino. Campinas, UNICAMP, 2012.

Recebido em: 21 mar. 2020.
Aprovado em: 11 jun. 2020.

*Mark Clark Assen de Carvalho é Professor Titular do Centro de Educação, Letras e Artes da Universidade Federal do Acre/UFAC, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAC e do Programa de Pós-Graduação: Doutorado em Educação da Rede EducaNorte. Doutor em Educação pela PUC-SP, atualmente realiza estudos de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Para/UFPA pelo Programa de Cooperação Acadêmica/Procad Amazônia como Bolsista /CAPES.

E-mail: markassen@yahoo.com.br.

<https://orcid.org/0000-0003-3638-9719>